



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**REVOGADA** pela Resolução COUNI-UEMS N° 91, de 6/5/1999

~~RESOLUÇÃO/COUNI-UEMS N.º 83, de 27 de agosto de 1998.~~

~~Autoriza cobrança de taxas do curso de  
Mestrado em Educação – Área de  
Concentração: Metodologia do Ensino.~~

~~A PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO da  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no  
uso de suas atribuições legais,~~

**RESOLVE “ad referendum”:**

~~Art. 1º Autorizar a cobrança de taxas do curso de Mestrado em  
Educação – Área de Concentração: Metodologia do Ensino, oferecido pela Fundação  
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em convênio com a Universidade  
Federal de São Carlos.~~

~~Art. 2º Serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela inscrição  
e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por matrícula, a cada semestre.~~

~~Art. 3º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos  
a expedir normas complementares a esta Resolução, se e quando necessário.~~

~~Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua  
publicação.~~

~~Prof.ª LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME  
Presidente COUNI-UEMS~~